



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 30 DE JULHO DE 2019

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, III e XIII, da Lei Municipal nº 1. 963, de 20 de fevereiro de 2013 c/c o art. 3º do Regimento Interno do CAPS, publicado no Diário Oficial 11.183, de 22 de novembro de 2013, e

Considerando a 7ª Reunião Ordinária realizada na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, situada na Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, Bairro Capoeira, nesta Capital;

Considerando as informações constantes no Estudo Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco para o exercício 2019, com data base da Avaliação, em 31 de dezembro de 2018; e

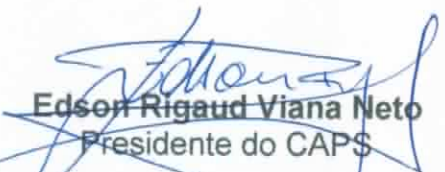
Considerando o disposto no art. 40, **caput** da Constituição Federal, referente ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação do Estudo Atuarial e a Nota Técnica Atuarial do Fundo Previdenciário – FPREV e do Fundo Financeiro – FFIN do Regime Próprio de Previdência do Município de Rio Branco para o exercício de 2019, cuja data base da avaliação foi 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, de 30 de julho de 2019.



Edson Rigaud Viana Neto
Presidente do CAPS


Andreato de Oliveira Abomorad
Conselheiro Suplente


Irle Maria Gadelha Mendonça
Conselheira Titular


Francisca Gleici Ribeiro de Souza
Conselheira Suplente


Windson Machado Araújo
Conselheiro Titular


Raquel Gleyciane Santos de Souza
Conselheira Suplente


Ozanira Farias da Silva
Conselheira Titular


Paulo Antonio Firmino da Silva
Conselheiro Titular